

LEI Nº 1.649/2007

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Contabilista em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 016/2007 – Legislativo.

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Contabilista em nosso município, a ser comemorado no dia 25 de Abril.

Art. 2º - Os contabilistas do município colaborarão efetivamente nessa singular comemoração.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com o cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2007

Dimas Pereira Dantas
- PRESIDENTE -

José Moura Filho
- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
- 2º SECRETÁRIO -